

TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/2021 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
CONVITE Nº 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA JOSE JOEL DE LIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exm.º Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSE JOEL DE LIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.187.730/0001-20, com sediada na Sitio Encruzilhada, 495, PE 90, CEP: 55.730-000, Encruzilhada, Bom Jardim – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Joel de Lima**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 023.296.264-28 e Carteira de Identidade Civil nº 5.120.598 SSP/PE, com endereço comercial acima identificado, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a correspondência expedida pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, de 06 de janeiro de 2022, solicitando a realização de Termo Aditivo de valor contratual;

Considerando a reprogramação realizada no projeto original, visando ajustar as quantidades de alguns serviços que extrapolam ou podem extrapolar o previsto no projeto básico original;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021-PMJA, celebrado no dia 08 de junho de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **JOSE JOEL DE LIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021-PMJA, celebrado em 08 de junho de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor total de **R\$ 162.095,78** (cento e sessenta e dois mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), originalmente pactuado, vigorará acrescido em **R\$ 3.078,98 (três mil e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)** correspondendo a um percentual de **1,90%** (um virgula noventa por cento), de acordo com o anexo único, parte integrante ao presente termo e conforme permissivo no Art. 65, inciso II, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021-PMJA, celebrado em 08 de junho de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 06 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
CONTRATANTE

JOSE JOEL DE LIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS – ME
José Joel de Lima
CONTRATADA